



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCANSO
Secretaria de Educação e Cultura – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97
Avenida Marechal Deodoro nº 146 – CEP 89910-000 – Descanso –SC
Telefone: 49-36230161 36230240 E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

Relatório Anual de Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME de 23/06/2015

Lei Municipal nº 1441/2015

Período

2015 à 2025

Descanso, 08 de novembro de 2018.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO:

COMISSÃO COORDENADORA: Ato nº1802/2016

Marilei Fátima Bortoluzzi – Secretaria Municipal de Educação
Elisa Paula Mariga – Conselho Municipal de Educação
Rudi Cleusa Karlinski Gomes – Representante da comissão de elaboração do PME

EQUIPE TÉCNICA DO PME: Ato nº1802/2016

Andréia de Andrade Moraz – Secretaria Municipal de Educação
Rosangela Mendes – Secretaria Municipal de Educação

SUMÁRIO

1. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO:.....	5
2. METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADAS NO PERÍODO.....	6
3. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	54
ANEXOS.....	60

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação é um planejamento da educação de cada município que deve ser realizado com participação do governo e da sociedade civil. É um documento que contém objetivos, metas e ações propostas a curto, médio e longo prazo, para a educação no município num período de dez anos.

O plano engloba todo o sistema de ensino de Descanso, tanto as escolas estaduais, municipais e particulares, e é direcionado aos campos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio, Educação Superior, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissionalizante à Distância. Além disso, a Formação de Professores e Valorização do Magistério, o Financiamento e Gestão da Educação.

O Plano Municipal de Educação de Descanso tem como objetivo responder as necessidades educacionais do município, tendo em vista a melhoria na qualidade da educação em todo o sistema de ensino de forma participativa. Juntos, governo e sociedade civil, pais, alunos, professores e demais profissionais da educação analisaram e definiram políticas públicas para educação, com o propósito de reduzir as desigualdades sociais e regionais.

Os princípios norteadores do PME de Descanso têm como objetivo garantir a gestão democrática do ensino público, assegurando a participação dos diferentes segmentos da sociedade, através do: Planejamento, Participação, Trabalho Coletivo, Responsabilidade, Comprometimento, Colaboração, Compromisso, Autonomia, Identidade e Transparência, na elaboração, aprovação e acompanhamento a implementação do plano.

1. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO:

1. Releitura do PME- Metas e estratégias
- 2 . Revisão de Notas Técnicas
- 3 .Preenchimento de planilha de avaliação e monitoramento (modelo MEC)
4. Verificar se constam ações na LDO, LOA e PPA para execução do PME
5. Entrega do material construído ao (a) Secretário (a) de Educação,
6. Reunião com Fórum/Comissão Coordenadora para apresentar o trabalho da Equipe Técnica
7. Deliberações e aprovação das notas técnicas;
8. Sistematização das notas técnicas aprovadas pela Comissão Coordenadora
9. Reunião de discussão da metodologia para apresentação da avaliação e monitoramento do PME a sociedade civil;
10. Apresentação do PME a sociedade civil
11. Sistematização das contribuições da sociedade;
12. Entrega do Relatório Final de avaliação e monitoramento do PME a Secretaria Municipal de Educação.

2. METAS DO PLANO ESTADUAL/MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADAS NO PERÍODO.

I. Meta sobre Educação Infantil

Meta 1

FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
PARTE B - METAS	Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)		
	1	<p><i>Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil de forma a atender no mínimo 40% (quarenta por cento) das crianças até 3 (três) anos de idade até o final da vigência do PME atendendo as necessidades do município.</i></p>	2016	Insira aqui alguma observação que entenda relevante sobre o acompanhamento dessa meta.		
			2025			
INDICADORES	INDICADOR	<p>Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.</p>				
	INDICADOR 1A	<p><i>Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade</i></p>	Prazo:	2016	Não alcançou	

		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista			100%	100%	100%									
Meta executada no período (dado oficial)			82,07%	82,07%	82,07%									
Meta executada no período (dado extraoficial)			76,05%	76,05%	76,05%									
INDICADOR 1B		<i>ampliar a oferta de educação infantil de forma a atender no mínimo 40% (quarenta por cento) das crianças até 3 (três) anos de idade até o final da vigência do PME atendendo as necessidades do município.</i>									Prazo:	2025	Em andamento	
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista			40,00%	40,00%	40,00%									
Meta executada no período (dado oficial)			29,03%	29,03%	29,03%									
Meta executada no período (dado extraoficial)			39,30%	39,30%	39,30%									
PARTE D – ESTRATÉGIAS	Meta	1	<i>Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil de forma a atender no mínimo 40% (quarenta por cento) das crianças até 3 (três) anos de idade até o final da vigência do PME atendendo as necessidades do município.</i>											
	Estratégias (da meta acima indicada)		Prazo	Previsões Orçamentárias		Status	Executou estratégia?	Observações						
	<i>1.1 manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitar as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas da educação infantil</i>		2025	LOA/LDO/PPA/PAR		Em desenvolv.	Parcialmente	Adequação com acessibilidade na Creche Municipal, construção e reforma da E.B.M. Cachoeirinha e Ampliação do Jardim de Infância Casinha Feliz.						

1.2 realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda da pré escola para a população de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda	2016	Não se aplica	Em desenvolv.	Sim	Edital de matrículas. Levantamento de dados pelos agentes de saúde.
1.3 promover a formação inicial e continuada dos profissionais da educação infantil	2025	LOA/LDO/PPA/PAR	Em desenvolv.	Sim	Direito previsto no Plano de Cargos e salários em relação à formação continuada.
1.4 priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotados, assegurando a educação bilíngüe para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;	2016	LOA/LDO/PPA/PAR	Em desenvolv.	Sim	contratação de auxiliares de ensino para acompanhamento, parcerias com Apae e rede de atendimento
1.5 sempre que a escola tiver alunos com deficiência que a criança tenha um segundo professor na sala de aula para auxiliá-lo no desenvolvimento das atividades (assim que apresentar laudo médico);	2025	LOA/LDO/PPA/PAR	Em desenvolv.	Parcialmente	contratação de auxiliares de ensino para acompanhamento, pois não temos o cargo de segundo professor no município
1.6 implementar, e complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, estendido aos demais níveis da educação;	2016	Não se aplica	Em desenvolv.	Sim	parcerias com a rede de atendimento do município e com demais entidades.
1.7 preservar as especificidades da	2025	Não se aplica	Em desenvolv.	Sim	

<i>educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, visando o ingresso do (a) aluno (a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental</i>					
<i>1.8 fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos.</i>	2016	Não se aplica	Em desenvolv.	Sim	
<i>1.9 estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.</i>	2025	Não se aplica	Não iniciada	Não	

Como temos um hospital no município que atende municípios vizinhos a taxa de natalidade é maior do número de crianças que na faixa etária de 04 e 05 anos de idade, deveriam estar matriculadas na pré-escola.

Ainda, temos um total de 31 alunos que já possuem 04 anos de idade e que ainda frequentam a creche, pois não atingem idade no tempo previsto para matriculas na pré-escola.

Com a intenção de aumentar a oferta na creche e também pela demanda, o município abriu mais uma turma na creche passando de sete para oito turmas.

Cabem aqui algumas informações relevantes: Em 2016:

* 0 à 3 anos de idade 152 crianças matriculadas,

*0 à 1 anos de idade não há atendimento no município;

*0 à 3 anos de idade não é obrigatória a matrícula.

Em 2018 não houve aumento da demanda por matrícula e também não houve aumento no aumento da oferta, pois município ainda não possui local adequado para abertura de mais uma turma para crianças de 0 a 3 anos de idade.

II. Meta sobre Ensino Fundamental

Meta 2

FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
PARTE B - METAS	Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
	2	<i>META 2. Garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos concluem o ensino fundamental na idade recomendada.</i>	2025	

[<<< Voltar para o Início](#)

PARTE C - INDICADORES DE META														
INDICADOR		Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.												
INDICADOR 2A		<i>Percentual da população de 6 à 14 anos que freqüenta a escola em Descanso é de 99,2% tem por objetivo 100% até o final da vigência do PME.</i>									Prazo:	2015	Em andamento	
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista			100%	100%	100%									
Meta executada no período (dado oficial)			99,20%	99,20%	99,20%									
Meta executada no período (dado extraoficial)			99,20%	83%	83%									
INDICADOR 2B		<i>Percentual de pessoas com pelo menos o ensino fundamental concluído 68,6% tem por objetivo 95% até o final da vigência do PME.</i>									Prazo:	2015	Em andamento	
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista			95%	95%	95%									
Meta executada no período (dado oficial)			68,60%	68,60%	68,60%									
Meta executada no período (dado extraoficial)			68,60%	68,60%	68,60%									
P	Meta	2	<i>META 2. Garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos concluíam o ensino</i>											

<i>fundamental na idade recomendada.</i>					
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações
<i>2.1 - Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental, tendo inclusive apoio através do reforço escolar, com comprometimento dos alunos ao participar.</i>	2025	LOA/LDO/PPA	Em desenvolv.	Sim	Oferta de reforço escolar
<i>2.2 - Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude; (rendimento).</i>	2025	Não se aplica	Em desenvolv.	Sim	Parceria com assistência social. Acompanhamento da frequência.
<i>2.3 - Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde (através dos agentes de saúde) e proteção à infância, adolescência e juventude;</i>	2025	Não se aplica	Em desenvolv.	Sim	Parceria com o conselho tutelar e programa Apoia.
<i>2.4 - Desenvolver tecnologias pedagógicas, investir organização do tempo e atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da</i>	2025	Não se aplica	Em desenvolv.	Sim	acompanhamento e orientação pedagógica, organização de momentos de planejamento.

<i>população atendida. (Educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas).</i>					
<i>2.5 - incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;</i>	2025	Não se aplica	Em desenvolv.	Sim	desenvolvimento de atividades que envolvam a família com o objetivo de aproximar da escola. Amostra de trabalhos, família na escola, mateadas e momentos de confraternização, assembléias, feiras de livros...
<i>2.6 - Garantir a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, indígenas e quilombolas, nas próprias comunidades;</i>	2025	LOA/LDO/PPA	Em desenvolv.	Sim	Oferta de educação infantil e ensino fundamental no campo E.B.M.Cachoeirinha
<i>2.7 - Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.</i>	2025	Não se aplica	Em desenvolv.	Sim	Oferta de educação física e incentivo à atividades desportivas, e participação em programas da secretaria do esporte.

III. Meta sobre Ensino Médio

Meta 3

FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
<<< Voltar para o Início				
Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)	

	3	<p><i>META 3: Buscar a universalização, até 2016, do atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até 2020, a taxa líquida de matrículas (é a relação entre a matrícula na faixa etária adequada à etapa de ensino e a população desta faixa de idade) no ensino médio para 90% nesta faixa etária</i></p>	2026											
			2020											
PARTE C - INDICADORES DE META	INDICADOR	<p>Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.</p>												
	INDICADOR 3A	<p><i>Percentual da população de 15 à 17 anos que freqüenta a escola em Descanso é de 86,6% tem por objetivo 95 % até o final da vigência do PME.</i></p>										Prazo:	2025	Em andamento
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	Meta prevista		95%	95%	95%									
	Meta executada no período (dado oficial)		86,60%	86,60%	86,60%									
	Meta executada no período (dado extraoficial)		86,60%	86,60%	86,60%									
	INDICADOR 3B	<p><i>Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 à 17 anos em Descanso 50,3% tem por objetivo 70 % até o final da vigência do PME.</i></p>										Prazo:	2025	Em andamento
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	

	Meta prevista		70%	70%	70%								
	Meta executada no período (dado oficial)		50,30%	50,30%	50,30%								
	Meta executada no período (dado extraoficial)		50,30%	50,30%	50,30%								
	Meta	3	<i>META 3: Buscar a universalização, até 2016, do atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até 2020, a taxa líquida de matrículas (é a relação entre a matrícula na faixa etária adequada à etapa de ensino e a população desta faixa de idade) no ensino médio para 90% nesta faixa etária</i>										
PARTE D - ESTRATÉGIAS	Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações							
	3.1 Garantir a ampliação de vagas e criar condições de matrícula;	2020	Não se aplica	Em desenvolv.	Parcialmente	hoje o município atende toda a demanda que vem por matrículas, neste ano foi ampliada a oferta com a abertura de mais uma turma de crianças na creche.							
	3.2 Dar condições para que se garantam a permanência e o sucesso do aluno na escola	2016	Não se aplica	Em desenvolv.	Sim								
	3.3 Garantir espaço físico e materiais adequados, bibliotecas atualizadas, laboratórios equipados adequadamente e professores capacitados para o processo ensino-aprendizagem	2020	LDO/PAR/LOA/PPA	Em desenvolv.	Sim	Reformas e ampliação de escolas, compra de equipamentos necessários, adesão a programas federais para oferta de material didático pedagógico.							
	3.4 Ter como finalidade principal preparar o indivíduo para o enfrentamento, com êxito, das suas diversas necessidades, sejam elas de caráter social, cultural, econômico ou cognitivo, de modo a oferecer um conjunto de meios que proporcionem conhecimento, o discernimento para realizar escolhas e continuar buscando aprimoramento como pessoa e como profissional	2020	Não se aplica	Em desenvolv.	Sim	Previsto no PPP e proposta curricular do município.							

3.5 Garantir um acompanhamento contínuo, de maneira a compreender os entraves e progressos para se alcançar as metas e objetivos propostos no Plano Nacional de Educação;	2016	Não se aplica	Em desenvolv.	Sim	criação da comissão coordenadora para avaliação e monitoramento do PME e equipe técnica. Disponibilização do PME e relatórios de avaliação e monitoramento á população.
3.6 Garantir a universalização do acesso para o ensino médio;	2016	Não se aplica	Não iniciada	Não	meta de responsabilidade do estado
3.7 Assegurar que, em 5 anos, a totalidade das Escolas de Ensino Médio da cidade disponha de Laboratórios de Ciências Humanas, Exatas e Biológicas, para apoio à melhoria do ensino e da aprendizagem, garantindo o acesso aos estudantes;	2020	Não se aplica	Não iniciada	Não	meta de responsabilidade do estado
3.8 Estimular, com a participação efetiva da comunidade, a elaboração de propostas político-pedagógicas no Ensino Médio, de maneira a atender às necessidades e especificidades locais;	2016	Não se aplica	Não iniciada	Não	meta de responsabilidade do estado
3.9 Estimular a participação democrática da comunidade na gestão, manutenção e melhoria das condições de funcionamento das escolas, por meio dos Conselhos Escolares, em todas as Escolas de Ensino Médio da cidade	2016	Não se aplica	Em desenvolv.	Sim	criação dos conselhos escolares/ responsabilidade das escolas estaduais
3.10 Realizar, no prazo de 2 anos, o mapeamento e caracterização da demanda para o Ensino Médio, Técnico de Nível Médio e Profissional em Descanso, que subsidie a abertura de novas escolas, bem como a elaboração de novas políticas públicas;	2016	Não se aplica	Em desenvolv.	Parcialmente	pesquisa sobre demanda pelos agentes de saúde/ meta de responsabilidade do estado

3.11. Promover a busca ativa pelo poder público (localização e identificação) da população de 15 a 17 anos fora da escola, em parceria com as áreas da Assistência Social e da Saúde;	2016	Não se aplica	Em desenvolv.	Parcialmente	pesquisa pelos agentes de saúde/ meta de responsabilidade do estado
3.12. Garantir a formação continuada dos docentes, em temas multidisciplinares nas diferentes áreas do conhecimento;	2020	LDO/PAR/LOA/PPA	Em desenvolv.	Sim	Previsto no Plano de Cargos e Remuneração
3.13. Assegurar através de convênios Estaduais e Federais, programas para melhoria da segurança dentro e fora da escola;	2020	Não se aplica	Não iniciada	Não	por iniciativa das escolas há parceria com a PM para monitoramento externo.

IV- Meta sobre Educação Especial/Inclusiva

Meta 4

<<< Voltar para o Início		FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
		Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
PARTE B	- METAS	4	META 4. Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais	2025	

INDICADOR 4B		garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, serviços especializados, públicos ou conveniados.									Prazo:	2025	Sim
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista			100%	100%	100%								
Meta executada no período (dado oficial)			88,04%	88,04%	100%								
Meta executada no período (dado extraoficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													
Meta	4	<i>META 4. Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotado, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, serviços especializados, públicos ou conveniados.</i>											
PARTE D - ESTRATÉGIAS	Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias		Status	Executou estratégia?	Observações						
	<i>4.1 Implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo, garantindo o atendimento a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotado, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação.</i>	2025	Não contemplado		Em desenvolv.	Parcialmente	Temos 07 escolas públicas (municipal e estadual) sendo que 3 destas possuem sala de recursos multifuncionais; A secretaria de Educação mantém convênio com a APAE oferecendo funcionário e veículo para transporte bem como a merenda; Ainda possui parceria com a Secretaria da Assistência Social e de Saúde no atendimento dessa população; Disponibiliza auxiliares de ensino ou segundo professor no atendimento dessas crianças.						

<p>4.2 - Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica e da disponibilização de material didático próprio (sanitários, recursos, estrutura, oferta de educação bilíngüe).</p>	2025	Não contemplada	Em desenvolv.	Parcialmente	<p>No município não temos nenhum aluno matriculado que necessite de educação bilíngüe. O processo de adequação dos espaços escolares para a promoção da acessibilidade está sendo efetuado.</p>
<p>4.3 - Estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência ou dificuldades de aprendizagem.</p>	2025	Não contemplada	Em desenvolv.	Parcialmente	<p>No município temos a Rede de Atendimento que possibilita a integração de profissionais de diversas áreas de atendimento do setor público. Essa rede visa o atendimento de crianças em situação de vulnerabilidade, bem como casos específicos que necessitam de um olhar diferenciado.</p>

Conforme Censo demográfico em 2010 tínhamos 88,4% da população com deficiência na rede regular de ensino faltando apenas 11,6 %, ou seja, 08 matrículas. Em 2016 temos 18 matrículas, portanto, 10 matrículas a mais do objetivo, o que ultrapassa em 12,5% a meta estabelecida.

IV. Meta sobre alfabetização

Meta 5

	Meta executada no período (dado oficial)		89,07%	89,07%	89,07%								
	Meta executada no período (dado extraoficial)		89,07%	89,07%	89,07%								
	Meta executada no período (dado extraoficial)		89,07%	89,07%	89,07%								
	Meta	5	<i>META 5. Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.</i>										
PARTE D - ESTRATÉGIAS	Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações							
	5.1 - Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças; (CURSOS e ORIENTAÇÕES).	2025	Não se aplica	Em desenvolv.	Parcialmente	<p>O município assumiu em parceria com o estado e união o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (Pnaic)</p> <p>Também temos no município 2 especialistas em assuntos educacionais, que auxiliam no planejamento visando metodologias diversificadas que contribuam para a alfabetização.</p> <p>As aulas de reforço oferecidas no contraturno também é uma forma de contribuir na alfabetização de crianças com dificuldades.</p> <p>Como obrigação constituída no Estatuto do Magistério o município promove uma formação anual continuada para professores, visando contribuir com a prática pedagógica.</p>							

<p><i>5.2 - Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos, fomentando o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização.</i></p>	2025	Não se aplica	Em desenvolv.	Parcialmente	<p>Adesão ao programa Educação Conectada que possibilita o acesso a tecnologias educacionais digitais. Orientação pedagógica sobre os diferentes métodos e propostas pedagógicas.</p> <p>Adesão às avaliações em larga escala e avaliações diagnósticas internas.</p>
<p><i>5.3 - Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças que trabalhe com os limites, dificuldades de aprendizagem e que norteie o andar pedagógico, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização.</i></p>	2025	Não contemplada	Em desenvolv.	Parcialmente	<p>Formação continuada prevista no Plano de Cargos e Remuneração do magistério municipal.</p>

<p>5.4 - Apoiar a alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural das comunidades quilombolas.</p>	2025	Não se aplica	Em desenvolv.	Parcialmente	
---	------	---------------	---------------	--------------	--

VI. Meta sobre educação integral e recursos tecnológicos

META 6

<<< Voltar para o Início				
FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
PARTE B - METAS	Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
	6	<p><i>META 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.</i></p>	2025	

PARTE C - INDICADORES DE META	INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.													
	INDICADOR 6A	<i>Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.</i>										Prazo:	2025	Parcialmente	
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
	Meta prevista		50%	50%	50%										
	Meta executada no período (dado oficial)		28,06%	28,06%											
	Meta executada no período (dado extraoficial)		28,06%	28,06%											
PARTE D -	Meta	6	<i>META 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.</i>												
	Estratégias (da meta acima indicada)		Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações								

<p>6.1 - promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.</p>	2025	Não contemplada	Em desenvolv.	Parcialmente	<p>O município possui 07 escolas públicas, sendo que 04 oferecem ensino integral. Portanto, atingimos o esperado inclusive ultrapassando a meta. (Ver dados oficiais no Portal do Mec)</p> <p>Em relação a alunos que permanecem pelo menos 7 horas em atividades escolares é de 28,6% e tem por objetivo atender 50%.</p> <p>Assim, o município precisa aumentar as horas de atendimento ao aluno para cumprir a meta.</p>
<p>6.2 - institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios de informática e acesso à internet em todas as salas de aula e sala dos professores, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral</p>	2025	LOA/PPA/LDO/PAR	Em desenvolv.	Parcialmente	<p>Adesão ao programa Educação Conectada (laboratório de informática, acesso à internet de qualidade e formação de professores).</p> <p>Cadastro de projetos no PAR com o intuito de construção, reformas e ampliações de espaços físicos.</p> <p>Adesão ao programa PNLD (disponibilização pelo MEC de acervo didático e literário)</p>

VII. Meta sobre qualidade de ensino

Meta 7

					geladeira, roçadeira, caixa de água
7.9 Implementar a adequação do espaço físico relacionados a escola de campo e urbanas;	2025	LOA/LDO/PPA	Em desenvolv.	Parcialmente	Construção e reforma da E.B.M. Cachoeirinha, adequação com acessibilidade na Creche, Ampliação do J.I. Casinha Feliz
7.10 Incentivar a participação dos pais e responsáveis no acompanhamento da construção do conhecimento e desenvolvimento escolar;	2025	Não se aplica	Em desenvolv.	Sim	PPP/Proposta Curricular do Município APPs em 100% das escolas.
7.11 Equipar as salas de aula com recursos de informática que auxiliem o educador e o educando;	2025	LOA/LDO/PPA	Em desenvolv.	Sim	Adesão ao programa Educação Conectada (laboratório de informática, acesso à internet de qualidade e formação de professores). Compra pelo poder público municipal de computadores, impressoras, notebook.
7.12 Viabilizar metas que tratem da capacitação de professores e técnicos em informática educativa;	2025	LOA/LDO/PPA/PAR	Em desenvolv.	Sim	Contratação de um professor técnico em informática para auxiliar os professores e manutenção de equipamentos, adesão ao programa Educação conectada. Formação continuada.
7.13 Participar de olimpíadas educacionais atrelando o resultado ao rendimento escolar;	2025	Não se aplica	Em desenvolv.	Sim	Olimpíadas de matemática e Língua Portuguesa.
7.14 Apoiar projetos de vida no campo e urbana;	2025	Não se aplica	Não iniciada	Não	
7.15 Priorizar que todos os alunos estejam alfabetizados até o final do 3º (terceiro) ano de escolaridade;	2025	Não se aplica	Em desenvolv.	Parcialmente	Criação de estratégias de recuperação, reforço escolar, formação de professores (Pnaic)
(descrição da estratégia)					
7.16 Implantar salas ambientes em todas as escolas;	2025	Não contemplado	Em desenvolv.	Parcialmente	implantação de sala ambiente no C.E.I. Getúlio Vargas

7.17 Garantir ao término do Ensino Fundamental o domínio dos conhecimentos básicos desta fase de escolaridade;	2025	Não se aplica	Em desenvolv.	Sim	
7.18 Implantar projetos interdisciplinares (atividades de aprendizagem) em todos os anos de escolaridade	2025	Não se aplica	Em desenvolv.	Sim	Planejamento de projetos interdisciplinares e multidisciplinares, por rede e por escolas

VIII. Meta sobre Educação Profissional

Meta 8

<<< Voltar para o Início		FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
PARTE B – METAS	Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)	
	8	<i>META 8: Viabilizar ensino de qualidade para os alunos do município, contemplando o Ensino Médio nas várias modalidades: Regular, Inovador (Integral), Técnico Profissionalizante e Escola do Campo, entre outras.</i>	2025	O Ensino regular, inovador e a escola do campo são realidades no município, porém não exclusivos de sua competência. O ensino técnico profissionalizante é estimulado com oferta de transporte gratuito aos alunos que frequentam.	

PARTE C - INDICADORES DE META	INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.												
	INDICADOR 8A	<i>Viabilizar ensino de qualidade para os alunos do município, contemplando o Ensino Médio nas várias modalidades: Regular, Inovador (Integral), Técnico Profissionalizante e Escola do Campo, entre outras.</i>										Prazo: 2025	Parcialmente	
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	Meta prevista													
	Meta executada no período (dado oficial)													
	Meta executada no período (dado extraoficial)													
PARTE D -	Meta	8	<i>META 8: Viabilizar ensino de qualidade para os alunos do município, contemplando o Ensino Médio nas várias modalidades: Regular, Inovador (Integral), Técnico Profissionalizante e Escola do Campo, entre outras.</i>											
	Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias		Status	Executou estratégia?	Observações							
	<i>8.1 - Promover a busca ativa de adolescentes evadidos do espaço escolar por meio de conversas, visitas às famílias, parcerias com entidades de assistência social;</i>	2025	Não se aplica		Em desenvolv.	Sim								

<p>8.2 - Promover, por meio dos movimentos culturais e esportivas (dança, música, teatro, feiras, festivais, festas típicas, gincanas, etc.), atividades de desenvolvimento humano, intelectual, social, econômico, estimulando à participação e envolvimento nos eventos promovidos na comunidade;</p>	2025	Loa/PPA	Em desenvolv.	Sim	<p>No ano de 2017 e 2018 a secretaria de educação e cultura ofereceu a população oficinas de flauta doce, de muai thay... Ainda promoveu Festa Junina Municipal, Tarde Cultural, e apresentações de peças teatrais com ingresso gratuito.</p>
<p>8.3 – Estruturar espaços próprios e adequados para prática desportiva, cultural e de lazer;</p>	2025	Não contemplada	Em desenvolv.	Não	Projeto de construção de ginásio esportivo
<p>8.4 - Criar estratégias para o acompanhamento e rendimento escolar, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte;</p>	2025	Não se aplica	Em desenvolv.	Sim	<p>No ano de 2018 tivemos uma formação específica sobre currículo. A equipe pedagógica do município discutiu a implementação da BNCC e iniciou o processo de reorganização curricular no município.</p>
<p>8.5 - Promover e ampliar, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com</p>	2025	LOA	Em desenvolv.	Parcialmente	

<i>a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;</i>					
<i>8.6 - Adequar o espaço escolar com mobiliário compatível com o atendimento previsto; bem como, institucionalizar e manter, em regime de colaboração com o programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos;</i>	2025	PAR/PPA/LOA/LDO	Em desenvolv.	Parcialmente	Projeto de construção de auditório, onde serão desenvolvidas atividades culturais e educativas.
<i>8.7 - Implementar a adequação do espaço físico relacionado a escola de campo;</i>	2025	LOA/PPA/ LDO	Em desenvolv.	Parcialmente	Ampliação e reforma da E.B.M. Cachoeirinha
<i>8.8 - Incentivar a participação dos pais e responsáveis no acompanhamento da construção do conhecimento e desenvolvimento escolar.</i>	2025	Não se aplica	Em desenvolv.	Sim	São desenvolvidas pelas escolas atividades como Feira de Livros, Exposições de trabalhos, Dia da Família na Escola, Reuniões, Palestras e Assembleias.

<p>8.9 - Equipar as salas de aula com recursos de informática que auxiliem o docente em práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, com softwares educativos que assegurem a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas</p>	2025	LOA/PPA	Em desenvolv.	Sim	Instalação de Lousas digitais, compra de Projetores multimídia e notebooks.
<p>8.10 - Estimular a participação dos alunos em concursos, ENEM, Vestibular, qualificação profissional, fundamentada em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio com apropriação dos conhecimentos e habilidades dentro e fora da escola direcionadas à garantia de acesso ao Ensino Superior.</p>	2025	Não se aplica	Em desenvolv.	Sim	
<p>8.11 - Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotado, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;</p>	2025	Não contemplada	Em desenvolv.	Parcialmente	

<p>8.12 - Estimular a educação profissional técnica de nível médio, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude.</p>	2025	Não contemplada	Em desenvolv.	Parcialmente	<p>O ensino técnico profissionalizante é estimulado com a oferta do transporte gratuito aos alunos que frequentam o ensino técnico. A meta para o ensino técnico profissionalizante de nível médio para o município é de 30 títulos e temos 76 títulos conforme dados do Censo da Educação Básica de 2013.</p>
--	------	-----------------	---------------	--------------	--

IX. Meta sobre escolaridade média

Meta 9 –

<p><<< Voltar para o Início</p> <p>FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</p>				
PARTE B – METAS	Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
	9	<p><i>META 9 - Contribuir para elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, quilombolas, indígenas, comunidades tradicionais, gêneros e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).</i></p>	2025	

PARTE C - INDICADORES DE META														
	INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.												
	INDICADOR 9A	<i>Contribuir para elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano</i>									Prazo:	2025	Parcialmente	
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	Meta prevista													
	Meta executada no período (dado oficial)													
	Meta executada no período (dado extraoficial)													
	INDICADOR 9B	<i>, para as populações do campo, quilombolas, indígenas, comunidades tradicionais, gêneros e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).</i>									Prazo:	2025	Parcialmente	
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	Meta prevista													
	Meta executada no período (dado oficial)													
	Meta executada no período (dado extraoficial)													
P	Meta	9	META 9 - Contribuir para elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a											

<i>alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, quilombolas, indígenas, comunidades tradicionais, gêneros e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).</i>					
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações
<i>9.1 Garantir o acesso a programas do governo estadual e federal para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado, atendendo as especificidades dos segmentos populacionais aqui considerados.</i>	2025	Não se aplica	Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>9.2 Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais aqui considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial. Assegurar através de parcerias que os programas de nível estadual e federal com educação de jovens e adultos sejam cumpridos</i>	2025	Não se aplica	Em desenvolv.	Parcialmente	O município contribui oferecendo a merenda escolar o transporte e o espaço.
<i>9.3 Estimular a participação em exames de certificação e conclusão dos ensinos fundamental e médio e garantir acesso gratuito a esses exames.</i>	2025	Não se aplica	Em desenvolv.	Sim	

<p>9.4 Garantir a oferta gratuita de educação profissional por parte das entidades públicas, para todos os segmentos populacionais priorizando as necessidades do mercado de trabalho a nível municipal.</p>	2025	Não se aplica	Não iniciada	Não	
<p>9.5 Promover entre órgãos governamentais, de forma intersetorial, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola, específico para os segmentos populacionais considerados nesta meta, identificando motivos de absenteísmo e colaborando com o Estado para garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino.</p>	2025	Não se aplica	Não iniciada	Não	
<p>9.6 Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.</p>	2025	Não se aplica	Em desenvolv.	Sim	
<p>9.7 Garantir parceria na oferta pública de ensino médio e EJA, integrada à formação profissional aos jovens do campo, assegurando condições de acesso e permanência na sua própria comunidade.</p>	2025	Não se aplica	Em desenvolv.	Parcialmente	

<p>9.8 Reduzir as desigualdades étnico-raciais, garantindo o acesso igualitário e a permanência na educação profissional técnica de nível médio e superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas na forma da lei.</p>	2025	Não se aplica	Não iniciada	Não	
<p>9.9 Efetivar políticas de educação do campo que garantam a universalização da educação básica com acesso e permanência no próprio campo, respeitando seu marco histórico e civilizatório.</p>	2025	Não contemplada	Em desenvolv.	Parcialmente	
<p>9.10 Fomentar a produção, aquisição, distribuição e expansão de métodos, materiais, bem como o desenvolvimento de currículos contemplando as comunidades específicas para o desenvolvimento da educação da população considerada nesta meta.</p>	2025	Não se aplica	Em desenvolv.	Sim	
<p>9.11 Consolidar a educação escolar no campo para populações tradicionais, populações itinerantes e comunidades indígenas e quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, considerada as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a</p>	2025	Não contemplada	Em desenvolv.	Parcialmente	

	reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação			
--	--	--	--	--

X. Meta sobre alfabetização e alfabetismo funcional

Meta 10

FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
PARTE B – METAS	Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
	10	<i>META 10: Contribuir para que se cumpra a elevação da taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 98% (noventa e oito por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.</i>	2017	
			2025	

[<<< Voltar para o Início](#)

													<i>(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)</i>		
PARTE C - INDICADORES DE META	INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.													
	INDICADOR 10A	<i>Contribuir para que se cumpra a elevação da taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 98% (noventa e oito por cento) até 2017</i>										Prazo:	2017	Não	
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
	Meta prevista		98,00%	98,00%	98,00%										
	Meta executada no período (dado oficial)		94,60%	94,60%											
	Meta executada no período (dado extraoficial)		94,60%	94,60%											
	INDICADOR 10B	<i>até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.</i>										Prazo:	2025	Não	
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
	Meta prevista		15%	15%	15%										
	Meta executada no período (dado oficial)														
Meta executada no período (dado extraoficial)															
P	Meta	10	META 10: Contribuir para que se cumpra a elevação da taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade												

<i>para 98% (noventa e oito por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.</i>					
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações
<i>10.1 Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos, a todos que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.</i>	2025	Não se aplica	Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>10.2 Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos.</i>	2025	Não se aplica	Não iniciado	Não	
<i>10.3 Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo busca ativa em regime de colaboração entre o Estado e os Municípios em parceria com organizações da sociedade civil.</i>	2025	Não previsto	Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>10.4 Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica.</i>	2025	Não se aplica	Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>10.5 Apoiar a criação de benefício adicional no programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização</i>	2025	Não contemplada	Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>10.6 Auxiliar a realização da avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;</i>	2025	Não se aplica	Em desenvolv.	Parcialmente	

<p>10.7 Executar ações de atendimento a organizações da sociedade civil e a estudante de educação de Jovens e Adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com área da saúde, inclusive com parcerias.</p>	2025	Não contemplada	Em desenvolv.	Parcialmente	
<p>10.8 Viabilizar parceria na educação de Jovens e Adultos as pessoas privadas de liberdade, disponibilizando profissional habilitado/capacitado para atendimento especializado de acompanhamento, colaboração e ressocialização.</p>	2025	Não contemplada	Em desenvolv.	Parcialmente	
<p>10.9 Apoiar, técnica e financeiramente, projetos inovadores na educação de jovens e adultos, que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses estudantes.</p>	2025	Não contemplada	Não iniciado	Não	
<p>10.10 Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos.</p>	2025	Não se aplica	Não iniciado	Não	
<p>10.11 - Apoiar programas de capacitação tecnológica da população de jovens e adultos, direcionados para os segmentos com baixos níveis de</p>	2025	Não contemplada	Não iniciado	Não	

<i>escolarização formal.</i>					
<i>10.12 - Ampliar, produzir e garantir a distribuição de material didático e o desenvolvimento de metodologias específicas, bem como garantir o acesso dos estudantes da EJA aos diferentes espaços da escola.</i>	2025	Não se aplica	Em desenvolv.	Parcialmente	Atualmente o governo federal e do estado responsabilizam-se pela oferta deste material.
<i>10.13 Incentivar a implementação de currículos adequados às especificidades da EJA para promover a inserção no mundo do trabalho, inclusão digital e tecnológica e a participação social.</i>	2025	Não se aplica	Em desenvolv.	Parcialmente	Atualmente o governo federal e do estado responsabilizam-se por essa modalidade de ensino.
<i>10.14 considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.</i>	2025	Não se aplica	Em desenvolv.	Parcialmente	O município tem garantido em seu currículo o estudo dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

<p>10.15 Apoiar e manter políticas e programas que considerem as especificidades da educação em espaços de privação de liberdade, possibilitando a construção de novas estratégias pedagógicas, produção de materiais didáticos e a implementação de novas metodologias e tecnologias educacionais, assim como de programas educativos e profissionalizantes na modalidade educação a distância e presencial, no âmbito das escolas do sistema prisional, na educação básica, em consonância com o Plano Estadual de Educação em Prisões/2010.</p>	2025	Não contemplada	Em desenvolv.	Parcialmente	Responsabilidade do estado
<p>10.16 Proceder levantamento de dados sobre a demanda por EJA, na cidade e no campo, para subsidiar a formulação de política pública que garanta o acesso e a permanência a jovens, adultos e idosos a esta modalidade da educação básica.</p>	2025	Não se aplica	Em desenvolv.	Sim	

XI. Meta sobre EJA integrada à educação profissional

Meta 11

[<<< Voltar
para o Início](#)

FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	extraoficial)													
	INDICADOR 11B	<i>(descrição do indicador. Caso tenha dúvida, consulte lista de indicadores sugeridos no Caderno de Apoio que acompanha esta planilha)</i>										Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	Meta prevista													
	Meta executada no período (dado oficial)													
	Meta executada no período (dado extraoficial)													
	Meta executada no período (dado oficial)													
	Meta executada no período (dado extraoficial)													
PARTE D -	Meta	11	<i>META 11: Incentivar, através de parcerias, a oferta de matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, até o final da vigência do Plano.</i>											
	Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações								
	<i>11.1 Incentivar a participação no Programa Nacional de Integração da Educação Básica à Educação Profissional na modalidade de educação de jovens e adultos, na perspectiva da educação inclusiva.</i>	2025	Não se aplica	Em desenvolv.	Parcialmente									

<p><i>11.2 Apoiar às matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora.</i></p>	2025	Não se aplica	Em desenvolv.	Parcialmente	
<p><i>11.3 Incentivar e apoiar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de educação a distância.</i></p>	2025	Não se aplica	Em desenvolv.	Parcialmente	
<p><i>11.4 Garantir parcerias para ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.</i></p>	2025	Não se aplica	Em desenvolv.	Parcialmente	
<p><i>11.5 Apoiar programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência.</i></p>	2025	Não contemplada	Em desenvolv.	Parcialmente	Responsabilidade do estado

<p>11.6 Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma à organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas.</p>	2025	Não se aplica	Em desenvolv.	Sim	
<p>11.7 Contribuir na produção de material didático, o desenvolvimento de metodologias específicas, bem como os instrumentos de avaliação, garantindo o acesso a equipamentos, laboratórios e aos diferentes espaços da escola.</p>	2025	Não se aplica	Em desenvolv.	Sim	
<p>11.8 Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.</p>	2025	Não se aplica	Em desenvolv.	Parcialmente	

<p><i>11.9 Incentivar a adesão ao Programa Nacional de Assistência ao Estudante, desenvolvendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.</i></p>	2025	Não se aplica	Em desenvolv.	Sim	
<p><i>11.10 Implementar através das parcerias o fornecimento de alimentação saudável e adequada e transporte para os estudantes da educação de jovens e adultos integrado à educação profissional.</i></p>	2025	LOA/PPA/LDO	Em desenvolv.	Parcialmente	
<p><i>11.11 Apoiar e incentivar a efetivação com qualidade a expansão da oferta da educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, de modo a atender as pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais e instituições socioeducativas.</i></p>	2025	Não se aplica	Em desenvolv.	Parcialmente	
<p><i>11.12 Apoiar a instituir e implementar programas e mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio</i></p>	2025	Não se aplica	Não iniciado	Não	

11.13 Auxiliar a expansão de matrículas na modalidade de educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador.	2025	Não contemplada	Em desenvolv.	Parcialmente	
--	------	-----------------	---------------	--------------	--

XII. Meta sobre Educação Profissional em nível médio

Meta 12

FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
PARTE B - METAS	Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
		12	<i>META 12: Aumentar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 30% (trinta por cento) da expansão no segmento público.</i>	2025

[<<< Voltar para o Início](#)

PARTE D – ESTRATÉGIAS	Meta	12	META 12: Aumentar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 30% (trinta por cento) da expansão no segmento público.			
	Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações
	12.1 fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;	2025	Não se aplica	Em desenvolv.	Sim	
	12.2 fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;	2025	Não se aplica	Em desenvolv.	Parcialmente	
	12.3 estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;	2025	Não se aplica	Em desenvolv.	Parcialmente	
	12.4 ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;	2025	Não se aplica	Em desenvolv.	Parcialmente	
	12.5 expandir o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as	2025	Não contemplada	Em desenvolv.	Parcialmente	

	<i>comunidades indígenas e quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades;</i>				
	<i>12.6 expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotado;</i>	2025	Não contemplada	Em desenvolv.	Parcialmente

XIII. Meta sobre Educação Superior

Meta 13

<<< Voltar para o Início		FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
		Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
PARTE B – METAS	13	<i>META 13: Elevar a quantidade de Descansenses com educação superior.</i>	2025		

PARTE D – ESTRATÉGIAS	Meta	13	META 13: Elevar a quantidade de Descansenses com educação superior.			
	Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações
	13.1 Fomentar e instruir a população da importância do curso superior e o aperfeiçoamento na vida do ser humano	2025	Não se aplica	Em desenvolv.	Parcialmente	
	13.2 Ampliar a cobertura do ENEN, de modo a ampliar o quantitativo de estudantes DO Ensino Médio com ingresso imediato em curso superior;	2025	Não se aplica	Em desenvolv.	Parcialmente	
	13.3 Promover informações à população sobre as diferentes alternativas de curso superior e de fácil acesso;	2025	Não se aplica	Em desenvolv.	Sim	
	13.4 Elevar o padrão de qualidade de vida e conhecimento com maior instrução da população;	2025	Não se aplica	Não iniciada	Não	
	13.5 Fomentar a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão;	2025	Não se aplica			Não temos conhecimento dessa política
	13. 6 Facilitar o acesso da população as universidades locais de diferentes esferas.	2025	PPA/LDO/LOA	Em desenvolv.	Parcialmente	Oferta de auxílio ao transporte de estudantes

XIV. Meta sobre pós-graduação

Meta 14

		FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
		Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
PARTE B – METAS	14		<i>META 14: formar, em nível de pós-graduação, 100% (cem por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.</i>	2025	
INDICAD	INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.			

<<< Voltar
para o Início

INDICADOR 14A		<i>formar, em nível de pós-graduação, 100% (cem por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME</i>								Prazo:	2025	Parcialmente	
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista			100%	100%	100%								
Meta executada no período (dado oficial)			65,70%	65,70%	65,70%								
Meta executada no período (dado extraoficial)			96,05%	96,05%	96,05%								
INDICADOR 14B		<i>e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.</i>								Prazo:	2025	Sim	
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista			100%	100%	100%								
Meta executada no período (dado oficial)					70%								
Meta executada no período (dado extraoficial)													
PARTE D -	Meta	14	<i>META 14: formar, em nível de pós-graduação, 100% (cem por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.</i>										
	Estratégias (da meta acima indicada)			Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações					

<p>14.1 realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;</p>	2025	Não se aplica	Em desenvolv.	Parcialmente	
<p>14.2 consolidar política nacional de formação de professores e professoras da educação básica, definindo diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;</p>	2025	Não se aplica	Em desenvolv.	Sim	
<p>14.3 expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;</p>	2025	PPA/PNLD/LOA/LDO	Em desenvolv.	Sim	

<i>14.4 ampliar e consolidar portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;</i>	2025	Não se aplica	Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>14.5 oferecer bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica;</i>	2025	Não contemplada	Não iniciada	Não	
<i>14.6 fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público</i>	2025	Não se aplica	Em desenvolv.	Parcialmente	

Nas escolas de responsabilidade do município no quadro efetivo de professores somente 3,5% não possuem graduação em nível de especialização.

O município oferece todos os anos formação continuada, em algumas delas são convidados também a rede particular e estadual.

XV. Meta sobre a Valorização do Professor

Meta 15

[<<< Voltar para o Início](#)

FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARTE B - METAS	Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)										
	15	<i>META 15: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.</i>	2021	<p>No município em 2010 o rendimento dos professores era de R\$ 1,215,76, portanto tivemos em seis anos um aumento de 54,9% que corresponde a R\$ 996,49.</p> <p>Como garantia de valorização aos profissionais do magistério o município tem o Plano de Carreira e Remuneração.</p> <p>No entanto, equiparar o rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente para o município é no momento utópico.</p>										
PARTE C - INDICADORES DE META	INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.												
	INDICADOR 15A	<i>(descrição do indicador. Caso tenha dúvida, consulte lista de indicadores sugeridos no Caderno de Apoio que acompanha esta planilha)</i>										Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?
	Meta prevista	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026

	Meta executada no período (dado oficial)													
	Meta executada no período (dado extraoficial)													
	INDICADOR 15B	<i>(descrição do indicador. Caso tenha dúvida, consulte lista de indicadores sugeridos no Caderno de Apoio que acompanha esta planilha)</i>										Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	Meta prevista													
	Meta executada no período (dado oficial)													
	Meta executada no período (dado extraoficial)													
PARTE D - ESTRATÉGIAS	Meta	15	<i>META 15: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.</i>											
	Estratégias (da meta acima indicada)		Prazo	Previsões Orçamentárias			Status	Executou estratégia?	Observações					
	15.1 constituir, por iniciativa do Ministério da Educação, até o final do primeiro ano de vigência deste PNE, fórum permanente, com representação da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;													

<p><i>15.2 implementar, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, planos de Carreira para os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei no 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho;</i></p>					
<p><i>15.3 assegurar com iniciativa do magistério da educação que os profissionais da educação, recebam nunca menos, que o aumento anual do piso salarial nacional, sendo que esse seja, não apenas para os iniciantes da classe, mas sim, que seja progressivo aos profissionais de carreira;</i></p>					
<p><i>15.4 ampliar a assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.</i></p>					
<p><i>15.5 que o plano de carreira e remuneração de que trata a lei complementar tenha por objetivo estabelecer normas de enquadramento e vencimentos construídos de maneira a incentivar a formação, o aperfeiçoamento a atualização e a especialização dos profissionais, para propiciar a melhoria do desempenho de suas funções ao formular ações estabelecidas pelas políticas nacionais estaduais e municipais;</i></p>					

	15.6 implementar políticas fazendo com que se cumpra o estabelecido na lei do plano de carreira a valorização e remuneração do magistério público;				
--	--	--	--	--	--

XVI. Meta sobre o Plano de Carreira Docente

Meta 16

<<< Voltar para o Início		FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
PARTE B - METAS	Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)	
	16	META 16: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica municipal, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.	2017		

INDICADOR 16C	<i>(descrição do indicador. Caso tenha dúvida, consulte lista de indicadores sugeridos no Caderno de Apoio que acompanha esta planilha)</i>										Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													
INDICADOR 16D	<i>(descrição do indicador. Caso tenha dúvida, consulte lista de indicadores sugeridos no Caderno de Apoio que acompanha esta planilha)</i>										Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													
PARTE D -	Meta	16	<i>META 16: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica municipal, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.</i>										
	Estratégias (da meta acima indicada)		Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações						

<p>16.1 estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 70% (setenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados</p>					
<p>16.2 implantar, nas redes públicas de educação básica e superior, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;</p>					
<p>16.3 Incentivar política de oferecimento de vagas em programas de mestrado e doutorado de Instituições Públicas de Educação Superior aos Professores e Educadores da Rede Pública;</p>					
<p>não aparece</p>					

16.5 Garantir a liberação de 20% da jornada de trabalho para os profissionais da Educação matriculados em programas de mestrado e doutorado, bem como a liberação para a participação em eventos científicos em áreas afins (quando da apresentação de trabalhos), sem prejuízo dos vencimentos;					
16.6 Assegurar dotação orçamentária para qualificação e formação continuada dos profissionais da educação;					

O município possui um plano de cargos e remuneração vigente expresso no Estatuto do Magistério e do Servidor Público.

XVII. Meta sobre parcerias com vista a melhoria de espaços

Meta 17

<<< Voltar para o Início		FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
PARTE B - METAS	Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)	
	17	<i>META 17: Buscar parcerias federais para adequação e construção de espaços físicos, novas salas e ginásios nas</i>	2025		

	<i>unidades de ensino</i>														
PARTE C - INDICADORES DE META	INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.													
	INDICADOR 17A	<i>(descrição do indicador. Caso tenha dúvida, consulte lista de indicadores sugeridos no Caderno de Apoio que acompanha esta planilha)</i>										Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
	Meta prevista														
	Meta executada no período (dado oficial)														
	Meta executada no período (dado extraoficial)														
	INDICADOR 17B	<i>(descrição do indicador. Caso tenha dúvida, consulte lista de indicadores sugeridos no Caderno de Apoio que acompanha esta planilha)</i>										Prazo:	(informe aqui o prazo do)	Alcançou indicador?	

PARTE D - ESTRATÉGIAS	Meta	17	META 17: Buscar parcerias federais para adequação e construção de espaços físicos, novas salas e ginásios nas unidades de ensino			
	Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações
	17.1 Manter atualizado os cadastros e convênios federais junto ao FNDE e MEC;					
	17.2 Construção do ginásio no Centro Educacional Urbano;					
	17.3 Construir 6 salas de aula no Centro Educacional Urbano;					
	17.4 Adequações da unidade escolar de ensino fundamental Cachoeirinha para escola do campo;					
	17.5 viabilizar a construção de um auditório para apresentações e eventos educacionais e culturais;					
	17.6 Equipar os laboratórios de informática nas escola com computadores novos;					
	(descrição da estratégia)					
	17.7 Montar laboratórios que no decorrer dos 10 anos se tornar necessários nas unidades.					

Em 2015 foi construído Centro de Educação de Ensino Fundamental Paulo Henrique Pissaia;

Há previsões de ampliação e reforma de estruturas.

XVIII. Meta sobre o Financiamento da Educação

Meta 18

FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO															
PARTE B – METAS	Meta	Texto da meta					Prazo		Observações/Relato sintético (opcional)						
	PARTE C - INDICADORES DE META	18	<p><i>META 18: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir patamares de até 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e até 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio, compatíveis com as finanças do município em consonância com a política adotada pelo governo federal.</i></p>					2020							
2025															
INDICADOR		<p>Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.</p>													
INDICADOR 18A		(descrição do indicador. Caso tenha dúvida, consulte lista de indicadores sugeridos no Caderno de Apoio que acompanha esta planilha)								Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?			
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista															

<<< Voltar para o Início

	Meta executada no período (dado oficial)												
	Meta executada no período (dado extraoficial)												
	Meta	18	<i>META 18: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir patamares de até 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e até 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio, compatíveis com as finanças do município em consonância com a política adotada pelo governo federal.</i>										
PARTE D – ESTRATÉGIAS	Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações							
	<i>18.1 Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;</i>												
	<i>18.2 Ampliar o investimento na educação municipal atingindo, em 10 anos, o aumento da receita líquida do município, resultante de impostos, inclusive o proveniente de transferências para manutenção e desenvolvimento do ensino público;</i>												
	<i>18.3 Assegurar que todas as escolas do município atendam aos padrões de qualidade a serem estabelecidos conforme os Planos Nacional, Estadual e Municipal de Educação;</i>												

<p><i>18.4 Realizar e divulgar estudos sobre os custos da educação básica nas suas diferentes etapas e modalidades, com base em parâmetros de qualidade, buscando a melhoria da eficiência e a garantia da qualidade do atendimento;</i></p>					
<p><i>18.5 Viabilizar, através de projetos, recursos financeiros junto à esfera federal com o objetivo da ampliação de vagas e melhoria da qualidade do ensino;</i></p>					
<p><i>18.6 Implementar políticas que estimulem a participação da comunidade escolar, no sentido de garantir a gestão democrática;</i></p>					
<p><i>18.7 Garantir a participação da comunidade escolar na discussão e elaboração da proposta pedagógica, buscando sua avaliação e atualização periódica;</i></p>					
<p><i>18.8 Desenvolver programas que visem ao envolvimento da comunidade com a escola, por meio de cursos, palestras, oficinas, reuniões, debates, etc., priorizando horários de conveniência para todos;</i></p>					
<p><i>18.9 Garantir pelos órgãos competentes a formação de profissionais da educação para a coleta de informações, projeção de Estatísticas Educacionais, planejamento e avaliação.</i></p>					

O investimento em educação pública é competência da união assim como do estado e do município, até o momento o município destina 25% resultante dos impostos.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo das metas e estratégias do plano municipal de educação de Descanso foi realizado tomando como referência as orientações do Ministério da Educação – MEC. As metas foram divididas em submetas para facilitar o estudo e diagnóstico das ações executadas no período de 2 anos.

A meta 1 ainda não foi atingida, no entanto no que se refere ao atendimento da população de 4 à 5 anos que frequenta a escola (meta 1A) estamos muito próximo de atingir o objetivo já que a meta é atender 100% dessa faixa etária e estamos atendendo atualmente 82,7%. Quanto a meta 1B que se refere a população de 0 a 3 anos de idade, o município está com dificuldade, pois ainda não oferece atendimento para crianças dessa faixa etária.

A meta 2 já vem sendo cumprida pelo município. A secretaria municipal de educação mantém programas de incentivo a frequência e a escolarização da população de 6 à 14 anos de idade. Em 2014 o município já contava com o percentual de 99, 2% de frequência.

As estratégias desenvolvidas pela secretaria de educação são o acompanhamento da frequência escolar através do programa Apoia, controle da frequência de alunos beneficiários dos programas de transferência de renda, parcerias com o conselho tutelar do município, reuniões pedagógicas, conselhos escolares, visitas às famílias, e orientação educacional. Incentivo a frequência com o apoio e participação em eventos desportivos e intercâmbios escolares.

A meta 3 ainda não foi cumprida, no entanto estão sendo implementadas políticas para sua realização. Como o município não é responsável por esta etapa da educação básica (ensino médio), oferece em colaboração com o estado o transporte escolar para esses alunos. Além disso, as escolas municipais que atendem esses alunos também desenvolvem estratégias para o cumprimento dessa meta.

Na meta 4 o objetivo é universalizar o acesso à educação básica e ao atendimento especializado aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotado. Dessa forma o município tem 07 escolas públicas (municipais e estaduais) sendo que 3 destas possuem sala de recursos multifuncionais. A secretaria de Educação mantém convênio com a APAE oferecendo funcionário e veículo para

transporte, bem como a merenda. Ainda possui parceria com a Secretaria da Assistência Social e de Saúde no atendimento dessa população. Disponibiliza auxiliares de ensino no atendimento dessas crianças.

A prefeitura municipal de Descanso prevê o repasse de recursos para APAS associação que atende parte da população com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotado de Descanso. Infelizmente devido ao ano eleitoral (2016) não foi possível o repasse dos recursos previstos, no entanto em 2017 o recurso foi repassado.

Quanto as estratégias referentes a meta 5, o município assumiu em parceria com o estado e união o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (Pnaic), que visa a formação continuada dos professores alfabetizadores com o intuito de promover a alfabetização a todas as crianças até o final do 3º ano do ensino fundamental. O município também adere as avaliações em larga escala oferecidas pelo governo federal.

Também temos no município 2 especialistas em assuntos educacionais, que auxiliam no planejamento visando metodologias diversificadas que contribuam para a alfabetização.

As aulas de reforço oferecidas no contra turno também é uma forma de contribuir na alfabetização de crianças com dificuldades.

Como obrigação constituída no estatuto do magistério o município promove uma formação anual continuada para professores, visando contribuir com a prática pedagógica.

Observamos que é necessário a ampliação da oferta de reforço escolar no contra turno, pois essa estratégia tem contribuído com os resultados na alfabetização, além disso, contribui para o aumento do percentual de alunos atendidos em turno integral.

Na meta 6 o objetivo é oferecer educação integral. O município possui 07 escolas públicas, sendo que 04 oferecem ensino integral. Portanto, atingimos o esperado inclusive ultrapassando a meta, no que se refere ao percentual de escolas que oferecem educação integral. (Ver dados oficiais no Portal do Mec)

Em relação a alunos que permanecem pelo menos 7 horas em atividades escolares é de 28,6% e tem por objetivo atender 50%. Assim, o município precisa aumentar as horas de atendimento ao aluno para cumprir totalmente a meta.

Na meta 7 temos 77% das estratégias já cumpridas, no entanto ainda falta a adequação dos espaços físicos escolares, principalmente lugares adequados às atividades físicas e para o atendimento integral.

São algumas das estratégias que o município vem realizando: Contratação de professores formados em área específica de atuação; professores formados em nível de especialização; formação continuada (Estratégia 7.12); APPs em 100% das escolas; (Estratégia 7.10); adesão a olimpíadas de matemática e língua portuguesa atrelada ao rendimento escolar. (Estratégia 7.13); escolas com salas de recursos multifuncionais; escola do campo com ensino fundamental de 09 anos oportunizando o ensino na própria comunidade; busca ativa de crianças e adolescentes evadidos do espaço escolar através do APOIA, conselho tutelar e visitas domiciliares (Estratégia 7.1); acompanhamento do rendimento escolar através da prova Brasil, prova ANA e IDEB; (Estratégia 7.6); programas de formação (PNAIC, JEPP SEBRAE) (Estratégias 7.12 e 7.15).

A meta 8 prioriza viabilizar o ensino de qualidade contemplando as diferentes modalidades. O ensino regular, Inovador e Escola do Campo são realidades no município, porém não exclusivos de sua competência.

O ensino técnico profissionalizante é estimulado com a oferta do transporte gratuito aos alunos que frequentam o ensino técnico. A meta para o ensino técnico profissionalizante de nível médio para o município é de 30 títulos e temos 76 títulos conforme dados do Censo da Educação Básica de 2013.

Quanto às estratégias dessa meta muitas delas foram atingidas, inclusive com o apoio de programas do governo federal. No ano de 2015 e 2016 foi adquirido mobiliário assim como a conclusão de uma escola no município. Em 2017 e 2018 também foram adquiridos pela gestão municipal equipamentos para laboratório de ciências, mobiliário para as escolas, algumas pequenas reformas no espaço físico como a acessibilidade na Creche Municipal.

Muitas das estratégias elencadas na meta 8 são fomentadas dentro das instituições escolares, com mecanismos próprios, por exemplo os Projetos Políticos Pedagógicos e Regimentos Internos.

A meta 9 ainda não está sendo cumprida pelo município, pois é uma grande responsabilidade já que o atendimento da população de 18 a 29 anos precisa ser um compromisso da esfera municipal, estadual e federal. Desse modo, as ações que Descanso está desenvolvendo para a melhoria deste aspecto é estimular a escolarização através da oferta de transporte escolar, espaço físico para a educação de jovens e adultos, divulgação e incentivo a escolarização através de parcerias com agentes de saúde.

Embora a secretaria municipal de educação tenha articulado parcerias com a secretaria da saúde, sentimos dificuldades em atingir essa população.

A meta 10 refere-se a alfabetização da população de 15 anos ou mais. Essa etapa não é competência apenas do município, apesar do mesmo contribuir ofertando transporte escolar e estrutura física se necessário. Ainda realiza chamadas públicas auxiliando no objetivo proposto. Conforme dados do Inep 2014 o município já conta com 94,6% da população alfabetizada, no entanto temos dificuldades em avançar no que diz respeito ao analfabetismo funcional.

Uma das estratégias das unidades escolares é o incentivo à leitura com a criação de mecanismos que auxiliem a erradicação do analfabetismo funcional. Infelizmente uma parte significativa da população de 15 anos ou mais que é analfabeta funcional está fora da escola. O município precisa criar mais estratégias para inserir essa população nas escolas.

A meta 11 prevê incentivo através de parcerias, a oferta de matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, até o final da vigência do Plano. A parceria que o município faz com o ensino profissionalizante ou mesmo com a educação de jovens e adultos é através do transporte. Como incentivo, é ofertado para as escolas municipais visitas ao ensino profissionalizante a fim de estimular os estudantes ao ingresso.

A meta 12 refere-se a educação profissional técnica de nível médio, no entanto não é de competência do município, porém é ofertado transporte para locomoção dos alunos até a escola.

A meta 13 é elevar a quantidade de Descansenses com educação superior, no entanto o município não tem condições de garantir esse acesso, porém auxilia com a divulgação dos cursos ofertados nas universidades da região, incentivo através de visitas e esclarecimento da importância do curso superior, incentivo a adesão ao ENEM e incentivo através de repasse de recursos para o transporte de estudantes universitários.

A meta 14 vem sendo cumprida em parte, pois nas escolas de responsabilidade do município no quadro efetivo de professores somente 3,5% não possuem graduação em nível de especialização.

O município oferece todos os anos formação continuada, em algumas delas são convidados também a rede particular e estadual.

A meta 15 é inviável para o município já que tem um impacto muito grande nos recursos financeiro. Um estudo detalhado do Plano de Cargos e Salários do magistério confirma a insuficiência de recursos financeiros para equiparar o salário dos profissionais do magistério ao rendimento dos demais profissionais com escolaridade equivalente. Assim produziu-se nota técnica orientando a modificação na redação da meta.

A meta 16 é cumprida pelo município, inclusive realizou-se um estudo detalhado do plano de carreira dos profissionais da educação básica municipal, assim como do plano de cargo e remuneração, resultando em previsões orçamentárias, que direcionam as ações do município na melhoria da qualidade da educação e valorização dos profissionais do magistério. O Plano de Carreira e Remuneração dos profissionais do magistério municipal foi revisado e a equipe de estudos sugeriu algumas alterações. Após apresentação aos professores o plano foi encaminhado para o executivo municipal a fim de que se faça o estudo e viabilize as adequações.

A meta 17 tem por objetivo a busca de parcerias federais para adequação e construção de espaços físicos, novas salas e ginásio nas unidades de ensino. A secretaria de educação realiza o preenchimento de relatórios e projetos necessários para ser contemplada com recursos para essa finalidade. Em 2015 foi construído Centro de Educação de Ensino Fundamental Paulo Henrique Pissaia e há previsões de ampliação e reforma de estruturas. Em 2016 e 2017..... em 2018 foram iniciados os tramites para a ampliação do Jardim de Infância Casinha Feliz e reforma e ampliação da Escola Básica Municipal Cachoeirinha. As obras ainda não se iniciaram devido o ano eleitoral. Acreditamos que nas férias escolares já se inicie o projeto.

A meta 18 pretende ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir patamares de até 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e até 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio, compatíveis com as finanças do município em consonância com a política adotada pelo governo federal.

O investimento em educação pública é competência da união assim como do estado e do município, até o momento o município destina 25% resultante dos impostos, como previsto em lei.

Como ainda temos até 2025 para implementar essa política vamos manter essa meta, no entanto a partir de estudos realizados em âmbito nacional, já observa-se as dificuldades em cumprir esse objetivo.

De modo geral o município tem atingido seus objetivos traçados a partir da elaboração das estratégias. Observamos maiores dificuldades quando se trata de investimentos orçamentários. A secretaria de educação precisa de mais investimentos oriundos do governo federal, pois a construção de espaços físicos, por exemplo, que atenda a demanda da educação básica, especialmente na educação integral, bem como a renovação e ampliação dos espaços escolares, necessitam de grandes investimentos.

As dificuldades da secretaria municipal de educação em investir no aspecto físico, remete justificar que o recurso do Fundeb, um dos recursos mais representativos da secretaria, conforme artigo 71 da LDB não pode ser destinado a obras de infraestrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede escolar.

ANEXOS

ANEXO A – Nota Técnica 0001/2017

Nota Técnica

Número: 0001/2017

Assunto: Impossibilidade de cumprir a estratégia 1.5 da meta 1B do Plano Municipal de Educação.

Responsáveis pela elaboração: Andréia de Andrade Moraz e Rosangela Mendes – Equipe técnica

Histórico: O Plano Municipal de Educação aprovado pela lei nº 1441/2015, estabelece na Meta 1B “Ampliar a oferta de educação infantil de forma a atender no mínimo 40% (quarenta por cento) das crianças até 3 (três) anos de idade até o final da vigência”, sendo assim uma das estratégias para atingir a meta é: “sempre que a escola tiver alunos com deficiência que a criança tenha um segundo professor na sala de aula para auxiliá-lo no desenvolvimento das atividades (assim que apresentar laudo médico)” (Estratégia 1.5).

Análise técnica: De acordo com a estratégia, a secretaria de educação tem a obrigação de contratar Segundo Professor para acompanhar e auxiliar alunos com deficiência, no entanto não temos previsto em nenhum documento do município o cargo de Segundo Professor.

Conclusão: Recomenda-se a criação de uma lei para contratação do Segundo Professor, ou suprimir a estratégia 1.5.

ANEXO B – Nota Técnica 0002/2017**Nota Técnica****Número: 0002/2017****Assunto:** Impossibilidade de cumprir a estratégia 1.3 da meta 1B do Plano Municipal de Educação.**Responsáveis pela elaboração:** Andréia de Andrade Moraz e Rosangela Mendes – Equipe técnica

Histórico: O Plano Municipal de Educação aprovado pela lei nº 1441/2015, estabelece na Meta 1B “Ampliar a oferta de educação infantil de forma a atender no mínimo 40% (quarenta por cento) das crianças até 3 (três) anos de idade até o final da vigência”, sendo assim uma das estratégias para atingir a meta é: promover a formação inicial e continuada dos profissionais da educação infantil (1.3)

Análise técnica: De acordo com a estratégia, a secretaria de educação deveria oferecer formação inicial e continuada aos professores. A formação continuada é oferecida, totalizando no mínimo 40h. A formação inicial é impossível a secretaria oferecer.

Conclusão: Recomenda-se suprimir a parte da estratégia que fala da formação inicial.

ANEXO C– Nota Técnica 0003/2017**Nota Técnica****Número: 0003/2017****Assunto:** Impossibilidade de cumprir a estratégia 7.14 da meta 7 do Plano Municipal de Educação.**Responsáveis pela elaboração:** Andréia de Andrade Moraz e Rosangela Mendes – Equipe técnica**Histórico:** O Plano Municipal de Educação aprovado pela lei nº 1441/2015, estabelece na Meta 7 “**Garantir Ensino de qualidade para os alunos do campo e da cidade na própria comunidade, contemplando o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.**”, sendo assim uma das estratégias (estratégia 7.14) para atingir a meta é: Apoiar projetos de vida no campo e urbana.**Análise técnica:** De acordo com a estratégia, o município deveria apoiar projetos de vida no campo e na cidade, no entanto os compromissos do município com a educação são muitos inviabilizando mais essa tarefa que, inclusive, já vem sendo implementada pela secretaria de assistência social, e agricultura.**Conclusão:** Recomenda-se eliminar a estratégia número 7.14.

ANEXO D– Nota Técnica 0004/2017**Nota Técnica****Número: 0004/2017****Assunto:** Modificar a redação da estratégia 9.1 da meta 9 do Plano Municipal de Educação.**Responsáveis pela elaboração:** Andréia de Andrade Moraz e Rosangela Mendes – Equipe técnica

Histórico: O Plano Municipal de Educação aprovado pela lei nº 1441/2015, estabelece na Meta 9 “Contribuir para elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, quilombolas, indígenas, comunidades tradicionais, gêneros e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)”. A estratégia 9.1 tem a seguinte redação: “**Garantir** o acesso a programas do governo estadual e federal para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado, atendendo as especificidades dos segmentos populacionais aqui considerados.” (Grifo nosso)

Análise técnica: A “garantia” a acesso a programas com a finalidade de contribuir com a elevação da escolarização não é possível, já que a população entre 18 a 29 anos não é obrigada a frequentar a educação de jovens e adultos. Garantir também a elevação da escolaridade média para 12 anos também é difícil para o município, já que a competência do município é o ensino fundamental de nove anos e educação infantil. Assim essa meta deve ser implementada de maneira colaborativa entre os entes federados.

Conclusão: Sugere-se a substituição da palavra “Garantir” pela palavra “Incentivar”, que é o que o município de Descanso está fazendo.

Nota Técnica

Número: 0005/2017

Assunto: Modificar a redação da estratégia 9.4 da meta 9 do Plano Municipal de Educação.

Responsáveis pela elaboração: Andréia de Andrade Moraz e Rosangela Mendes – Equipe técnica

Histórico: O Plano Municipal de Educação aprovado pela lei nº 1441/2015, estabelece na Meta 9 “Contribuir para elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, quilombolas, indígenas, comunidades tradicionais, gêneros e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)”. A estratégia 9.4 tem a seguinte redação: “**Garantir** a oferta gratuita de educação profissional por parte das entidades públicas, para todos os segmentos populacionais priorizando as necessidades do mercado de trabalho a nível municipal.” (Grifo nosso)

Análise técnica: A “garantia” da oferta de educação profissional gratuita é dever do estado e união, pois são essas instâncias responsáveis por essa modalidade de ensino. No entanto, o município fomenta o acesso à educação profissional contribuindo com recursos financeiros para o transporte de alunos.

Conclusão: Sugere-se a substituição da palavra “Garantir” pela palavra “Fomentar”, ou retirar a estratégia, pois o plano apresenta outras estratégias capazes de exemplificar e colaborar para que o plano seja cumprido.

ANEXO F– Nota Técnica 0006/2017**Nota Técnica****Número: 0006/2017****Assunto:** Supressão da estratégia 9.8 da meta 9 do Plano Municipal de Educação.**Responsáveis pela elaboração:** Andréia de Andrade Moraz e Rosangela Mendes – Equipe técnica

Histórico: O Plano Municipal de Educação aprovado pela lei nº 1441/2015, estabelece na Meta 9 “Contribuir para elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, quilombolas, indígenas, comunidades tradicionais, gêneros e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)”. A estratégia 9.8 propõe: “Reduzir as desigualdades étnico-raciais, garantindo o acesso igualitário e a permanência na educação profissional técnica de nível médio e superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas na forma da lei.”

Análise técnica: Reduzir as desigualdades étnico-raciais não é uma tarefa simples, o município estimula essa redução de desigualdades através de projetos desenvolvidos em parceria com os governos estadual e federal. Também, não somente a secretaria de educação realiza este trabalho, mas há parcerias com a secretaria de assistência social.

O estado já contribui efetivando as políticas de cotas na educação técnica profissional e superior, portanto o município pode apenas continuar com as parcerias com vistas a auxiliar o estado a cumprir a meta.

Conclusão: recomenda-se a retirada da estratégia 9.8, pois não implicará em desajustes para o plano.

ANEXO G– Nota Técnica 0007/2017

Nota Técnica

Número: 0007/2017

Assunto: Retirar a estratégia 10.5 da meta 10 do Plano Municipal de Educação.

Responsáveis pela elaboração: Andréia de Andrade Moraz e Rosangela Mendes – Equipe técnica

Histórico: O Plano Municipal de Educação aprovado pela lei nº 1441/2015, estabelece na Meta 10 “Contribuir para que se cumpra a elevação da taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 98% (noventa e oito por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional. A estratégia 10.5 objetiva “Apoiar a criação de benefício adicional no programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização.”

Análise técnica: Embora tenhamos o programa Brasil Alfabetizado que propõe a transferência de renda para jovens e adultos que frequentam cursos de alfabetização, o município não pode se responsabilizar com a transferência de recursos para essa modalidade de ensino. Os recursos disponíveis para a secretaria de educação não condizem com a necessidade de investimentos necessários inviabilizando o comprometimento com outras estratégias que não as de sua competência.

Conclusão: Recomenda-se a retirada da estratégia 10.5, pois não implicará em desajustes para o plano, sendo que o município contribuirá de outras formas para o cumprimento da meta.

ANEXO H– Nota Técnica 0008/2017**Nota Técnica****Número: 0008/2017****Assunto:** Retirar a estratégia 10.9 da meta 10 do Plano Municipal de Educação ou modificação da redação da estratégia.**Responsáveis pela elaboração:** Andréia de Andrade Moraz e Rosangela Mendes – Equipe técnica

Histórico: O Plano Municipal de Educação aprovado pela lei nº 1441/2015, estabelece na Meta 10 “Contribuir para que se cumpra a elevação da taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 98% (noventa e oito por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional. A estratégia 10.9 tem a seguinte redação: “Apoiar, técnica e financeiramente, projetos inovadores na educação de jovens e adultos, que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses estudantes.” (Grifo nosso)

Análise técnica: da mesma forma que justificamos a retirada da estratégia 10.5, a estratégia 10.9, também apresenta um problema muito semelhante. Embora tenhamos o programa Brasil Alfabetizado que propõe a transferência de renda para jovens e adultos que frequentam cursos de alfabetização, o município não pode se responsabilizar com a transferência de recursos para essa modalidade de ensino. Os recursos disponíveis para a secretaria de educação não condizem com a necessidade de investimentos necessários inviabilizando o comprometimento com outras estratégias que não as de sua competência.

Conclusão: Recomenda-se a retirada da estratégia 10.9, pois não implicará em desajustes para o plano, sendo que o município contribuirá de outras formas para o cumprimento da meta ou então a retirada da palavra “financeiramente” adequando a redação da estratégia de acordo com as possibilidades do município.

ANEXO I– Nota Técnica 0009/2017

Nota Técnica

Número: 0009/2017

Assunto: Modificação da redação da estratégia 10.2 do Plano Municipal de Educação.

Responsáveis pela elaboração: Andréia de Andrade Moraz e Rosangela Mendes – Equipe técnica

Histórico: O Plano Municipal de Educação aprovado pela lei nº 1441/2015, estabelece na Meta 10 “Contribuir para que se cumpra a elevação da taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 98% (noventa e oito por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional. A estratégia 10.9 tem a seguinte redação: “Ampliar, **produzir** e

garantir a distribuição de material didático e o desenvolvimento de metodologias específicas, bem como garantir o acesso dos estudantes da EJA aos diferentes espaços da escola.” (Grifo nosso)

Análise técnica: Sabemos que a distribuição e produção de material didático é competência da união através do programa FNDE. Como a união já oferta material didático, o município pode concentrar-se no desenvolvimento de outras formas de contribuir com a educação de jovens e adultos.

Conclusão: Recomenda-se suprimir a palavra “produzir” adequando a redação da estratégia de acordo com as possibilidades do município.

ANEXO J– Nota Técnica 0010/2017

Nota Técnica

Número: 0010/2017

Assunto: Alterar a redação da meta 13 do Plano Municipal de Educação.

Responsáveis pela elaboração: Andréia de Andrade Moraz e Rosangela Mendes – Equipe técnica

Histórico: O Plano Municipal de Educação aprovado pela lei nº 1441/2015, estabelece na Meta 13 “Elevar a quantidade de Descansenses com educação superior”.

Análise técnica: A Educação Superior não é competência dos municípios, embora o município auxilie nessa meta, pois fomenta e instrui a população da importância do curso superior e estimula a participação dos estudantes no ENEM.

Conclusão: Recomenda-se inserir a palavra “Contribuir” alterando a redação que ficaria da seguinte forma: “Contribuir para a elevação da quantidade de Descansenses com educação superior”.

ANEXO K– Nota Técnica 0011/2017**Nota Técnica****Número: 0011/2017****Assunto:** Retirar a estratégia 13.4 do Plano Municipal de Educação.**Responsáveis pela elaboração:** Andréia de Andrade Moraz e Rosangela Mendes – Equipe técnica**Histórico:** O Plano Municipal de Educação aprovado pela lei nº 1441/2015, estabelece na Meta 13 “Elevar a quantidade de Descansenses com educação superior”. A estratégia 13.4 diz: “Elevar o padrão de qualidade de vida e conhecimento com maior instrução da população”**Análise técnica:** A Educação Superior não é competência dos municípios, embora o município auxilie nessa meta, pois fomenta e instrui a população da importância do curso superior e estimula a participação dos estudantes no ENEM. No entanto elevar o padrão de qualidade de vida da população é uma política pública que deve envolver todas as esferas do poder.

Conclusão: Recomenda-se a retirada dessa estratégia, pois não implicará no cumprimento da meta pelo município, considerando suas possibilidades e compromissos.

ANEXO L– Nota Técnica 0012/2017

Nota Técnica

Número: 0012/2017

Assunto: Retirar a estratégia 14.4 da meta 14 do Plano Municipal de Educação.

Responsáveis pela elaboração: Andréia de Andrade Moraz e Rosangela Mendes – Equipe técnica

Histórico: O Plano Municipal de Educação aprovado pela lei nº 1441/2015, estabelece na Meta 14 “Formar, em nível de pós-graduação, 100% (cem por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.”. A estratégia 14.5 diz: “Oferecer bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica.”

Análise técnica: Nas escolas de responsabilidade do município no quadro efetivo de professores somente 3,5% não possuem graduação em nível de especialização. Como garantia de valorização aos profissionais do magistério o município tem o Plano de Carreira e Remuneração. Oferecer bolsas de estudo é inviável para o município, pois não há recursos financeiros suficientes para isso. Por outro lado o município oferece formação continuada aos professores.

Conclusão: Recomenda-se a retirada dessa estratégia, pois não implicará no cumprimento da meta pelo município, considerando suas possibilidades e compromissos.

ANEXO M– Nota Técnica 0013/2017

Nota Técnica

Número: 0013/2017

Assunto: Modificar o texto que compõe a meta 15 do Plano Municipal de Educação.

Responsáveis pela elaboração: Andréia de Andrade Moraz e Rosangela Mendes – Equipe técnica

Histórico: O Plano Municipal de Educação aprovado pela lei nº 1441/2015, estabelece na Meta 15 “Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a **equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente**, até o final do sexto ano de vigência deste PME.” (Grifo nosso).

Análise técnica: No município em 2010 o rendimento dos professores era de R\$ 1,215,76, portanto tivemos em seis anos um aumento de 54,9% que corresponde a R\$ 996,49. Como garantia de valorização aos profissionais do magistério o município tem o Plano de Carreira e Remuneração. A meta 15 é inviável para o município já que tem um impacto muito grande nos recursos financeiros. Um estudo detalhado do Plano de Cargos e Salários do magistério confirma a insuficiência de recursos financeiros para equiparar o salário dos profissionais do magistério ao rendimento dos demais profissionais com escolaridade equivalente. Assim produziu-se nota técnica orientando a modificação na redação da meta.

Conclusão: Recomenda-se suprimir parte da redação dessa meta. A nova redação ficaria estruturada da seguinte maneira: “Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica”.